

Manual de utilização do Plano

Este é um breve guia para as principais dúvidas:

1. Inclusão de titulares, dependentes e agregados
2. Titulares recém-contratados
3. Inclusão de dependentes e agregados
4. Recém-nascidos
5. Recém-casados
6. Exclusão do plano
7. Transferência de plano (Acomodação)
8. Alterações
9. 2a. via de cartão magnético

INCLUSÃO DE TITULARES, DEPENDENTES E AGREGADOS

Os documentos recebidos até o dia 05 do mês, vigência no 1º dia do mês subsequente
Os documentos recebidos do dia 06 ao dia 05 do próximo mês, vigência no 1º dia do segundo mês subsequente.

Quem pode aderir ao Plano UNESP Saúde:

Titulares: Todos os professores e funcionários da UNESP.

Todos os funcionários das Associações ou qualquer funcionário ligado a algum órgão da UNESP, como: VUNESP, FUNDUNESP, FAMESP, FUSS, CCI, FEB, e outros.

Dependentes do Titular: Cônjuge, Companheiro (a), Filhos menores de 24 anos, Enteados menores de 24 anos.

Agregados do Titular: Filhos maiores de 24 anos, Enteados maiores de 24 anos, Pai e Mãe, Sogro e Sogra, Netos, Genros, Noras, Irmão e Irmã.

Formulários a serem preenchidos e assinados:

Termo de Adesão (assinar frente e verso)

Autorização para Débito em Conta Corrente (Banco Nossa Caixa)

Documentos a serem apresentados:

Para titular: CPF, RG, Comprovante de Endereço e Último Holerite

Para dependentes / agregados:

Cônjuge (certidão de casamento e RG)

Companheiro (a) (Declaração de Convívio que está disponível em nosso site, reconhecer firma das 4 assinaturas ou Escritura Autenticada e RG da companheira(o))

Filhos menores (certidão de nascimento ou RG)

Filhos maiores (RG)

Enteado (RG)

Pai e Mãe, Sogro e Sogra (RG dos mesmos)

Netos (certidão de nascimento)

Genros e Noras (certidão de casamento)

Irmão e Irmã (RG dos mesmos)

TITULARES RECÉM-CONTRATADOS

Terão 30 dias, a partir da data da contratação, para terem isenção total de carência. Juntamente com os formulários e documentações solicitadas, deverá ser encaminhada DECLARAÇÃO do Recursos Humanos da UNESP constando: Nome do titular, nº da matrícula, data da contratação, valor do salário, nº da agência e conta corrente da Nossa Caixa.

INCLUSÃO SÓ DE DEPENDENTES E AGREGADOS

Os documentos recebidos até o dia 05 do mês, vigência no 1º dia do mês subsequente
Os documentos recebidos do dia 06 ao dia 05 do próximo mês, vigência no 1º dia do segundo mês subsequente.

Quem pode aderir ao Plano UNESP Saúde:

Dependentes: Cônjuge, Companheiro (a), Filhos menores de 24 anos, Enteados menores de 24 anos (TITULAR)

Agregados: Filhos maiores de 24 anos, Enteados maiores de 24 anos, Pai e Mãe, Sogra e Sogra, Netos, Genros, Noras, Irmão e Irmã. (TITULAR)

Formulário a ser preenchido e assinado:

Movimentação de Dados Cadastrais

Documentos a serem apresentados:

Cônjuge (certidão de casamento e RG)

Companheiro (a) (Declaração de Convívio que está disponível em nosso site e reconhecer firma das 4 assinaturas ou Escritura Autenticada e RG da companheira(o))

Filhos menores (certidão de nascimento ou RG)

Filhos maiores (RG)

Enteado (certidão de casamento do titular e RG do enteado)

Pai e Mãe, Sogra e Sogra (certidão de casamento do titular e RG dos agregados)

Netos (certidão de nascimento)

Genros e Noras (certidão de casamento titular/agregados e RG dos agregados)

Irmão e Irmã (RG do titular e dos agregados)

=====

Os documentos abaixo citados só terão validade se entregue “cópia autenticada” e não serão aceitas guarda ou tutela para maiores de 18 anos.

GUARDA: serão considerados dependentes até 18 anos

TUTELA: serão considerados dependentes até 18 anos

CURATELA: sem limite de idade

INTERDIÇÃO: sem limite de idade

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, OS USUÁRIOS SERÃO CADASTRADOS, PORÉM OS CARTÕES NÃO SERÃO ENVIADOS ENQUANTO NÃO HOVER A REGULARIZAÇÃO.

RECÉM NASCIDOS

Podem ser inclusos no plano em até 30 dias da data do nascimento, para terem as mesmas carências do titular, ou seja, se o titular já cumpriu todas as carências o RN terá isenção total.

Sendo que nesse período de 30 dias o Recém Nascido poderá utilizar o cartão da mãe.

=====

Os documentos abaixo citados só terão validade se entregue “cópia autenticada” e não serão aceitas guarda ou tutela para maiores de 18 anos.

GUARDA: serão considerados dependentes até 18 anos

TUTELA: serão considerados dependentes até 18 anos

CURATELA: sem limite de idade

INTERDIÇÃO: sem limite de idade

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, OS USUÁRIOS SERÃO CADASTRADOS, PORÉM OS CARTÕES NÃO SERÃO ENVIADOS ENQUANTO NÃO HOVER A REGULARIZAÇÃO.

RECÉM CASADOS

Podem ser inclusos no plano em até 30 dias da data do casamento, para ter as mesmas carências do titular, ou seja, se o titular já cumpriu todas as carências a (o) cônjuge terá isenção total.

=====

Os documentos abaixo citados só terão validade se entregue “cópia autenticada” e não serão aceitas guarda ou tutela para maiores de 18 anos.

GUARDA: serão considerados dependentes até 18 anos

TUTELA: serão considerados dependentes até 18 anos

CURATELA: sem limite de idade

INTERDIÇÃO: sem limite de idade

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, OS USUÁRIOS SERÃO CADASTRADOS, PORÉM OS CARTÕES NÃO SERÃO ENVIADOS ENQUANTO NÃO HOVER A REGULARIZAÇÃO.

EXCLUSÃO DO PLANO

Os documentos recebidos até o dia 05 do mês, a exclusão será no último dia do mês atual.

Os documentos recebidos do dia 06 ao dia 05 do próximo mês, a exclusão será no último dia do mês subsequente.

Formulário a ser preenchido e assinado:

Solicitação de Cancelamento

No preenchimento deverá constar o motivo do cancelamento.

Os cartões deverão ser devolvidos. Caso os mesmos tenham sido extraviados ou perdidos, o titular deverá fazer uma declaração de próprio punho se responsabilizando pelo uso indevido.

Para poderem utilizar o plano até o final de sua vigência, deverão anotar ou tirar cópia do cartão, mas o mesmo original deve ser devolvido.

Se o motivo for óbito deverá ser anexado ao formulário uma cópia simples da certidão de óbito.

TRANSFERÊNCIA DE PLANO (ACOMODAÇÃO)

Os documentos recebidos até o dia 05 do mês, vigência 1º dia do mês subsequente
Os documentos recebidos do dia 06 ao dia 05 do próximo mês, vigência 1º dia do segundo mês subsequente.

Formulário a ser preenchido e assinado:

Transferência de Plano

Se a transferência for da acomodação enfermaria para apartamento os usuários irão cumprir carência de:

180 dias para acomodação apartamento

300 dias para parto na acomodação apartamento.

Os cartões com acomodação enfermaria, deverão ser devolvidos

Se a transferência for da acomodação apartamento para enfermaria os usuários não terão que cumprir novas carências.

Os cartões com acomodação apartamento, deverão ser devolvidos

ALTERAÇÕES

Formulário a ser preenchido e assinado:

Movimentação de Dados Cadastrais

O formulário deverá ser totalmente preenchido.

Para alteração, anexar ao formulário um comprovante do dado a ser alterado.

2ª VIA DE CARTÃO

Formulário a ser preenchido e assinado:

Solicitação de 2ª Via de Cartão

No preenchimento deverá constar o motivo da 2ª via.